



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CARAZINHO – RS

## **JUNTADA DA ATA E LISTA DE PRESENÇAS DA 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

(Processo n. 5001013-67.2017.8.21.0009)

**BIOLCHI ADVOGADOS**, Administradora Judicial nomeada no processo de Recuperação Judicial da empresa **SODERTECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção a determinação do artigo 37, § 7º, da Lei nº 11.101/2005<sup>1</sup>, expor e requer o que adiante segue.

### **I. DOS FATOS e DO DIREITO**

A Administradora Judicial no exercício de suas funções, requer a juntada da Ata<sup>2</sup>, Lista de Presenças<sup>3</sup> e resultado das votações<sup>4</sup> da Assembleia Geral de Credores das empresas Recuperandas, realizada, em 2ª convocação, no dia 23 de maio de 2022, às 14h, via plataforma da Assembléx.

O ato ocorreu conforme preceitua a legislação vigente, tendo sido instalado independente do quórum presente, por força do art. 37, §2º da Lei 11.101/2005, oportunidade em que os participantes passaram a deliberar sobre a ordem do dia.

Neste tocante é oportuno esclarecer que o representante legal das Recuperandas e de seus sócios, pediu a palavra, a fim de se pronunciar a respeito da deliberação sobre a apresentação de modificação aos planos de recuperação judicial. Neste ponto, o procurador esclareceu que, em razão exiguidade de tempo desde a nomeação do sócio Emerson como gestor provisório, até a realização da assembleia, não foi possível elaborar e apresentar, naquele ato, uma proposta de pagamento concreta e viável.

---

<sup>1</sup> Art. 37. A assembléia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. [...] § 7º Do ocorrido na assembléia, lavrar-se-á ata que conterà o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

<sup>2</sup> Documento 01: Ata da Assembleia Geral de Credores.

<sup>3</sup> Documento 02: Lista de Presenças.

<sup>4</sup> Documento 03: Resultado das votações.

Em vista disso, o representante das Recuperandas clamou pela suspensão da assembleia pelo prazo de 90 dias, conforme autoriza o § 9º do art. 56 da Lei 11.101/2005.

Deste modo, diante da anuência de todos os credores presentes, a Administração Judicial colocou em deliberação (1) a ratificação da escolha do gestor nomeado provisoriamente para assumir a administração das recuperandas, levando em conta a decisão Evento 246, que nomeou o Sr. Emerson Luis Soder; e (2) o adiamento da assembleia para o dia 23/08/2022, às 14 (quatorze horas).

Em razão do pedido de suspensão da Assembleia, antes de serem postos em votação as ordens do dia, a Administração Judicial esclareceu aos credores que, em havendo a concordância da maioria dos credores presentes ao pedido de suspensão da Assembleia, a votação dos aditivos aos Planos, bem como da convocação em falência, ficaria suspensa até a próxima convocação, conforme consignado na ata, em anexo.

Como resultado dos questionamentos postos em votação foram contabilizados os votos, sendo que pela recuperanda SODERTECNO 100% (cem por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC, ratificaram o nome do sócio EMERSON LUIS SODER como gestor judicial e 95,24% (noventa e cinco vírgula vinte e quatro por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC, votaram pela suspensão da Assembleia.

Deste modo, cumpre esclarecer que, no dia 23 de agosto de 2022, os credores das Recuperandas darão continuidade ao ato, oportunidade em que deliberarão a respeito dos aditivos aos Planos que serão apresentados pelas Recuperandas dentro do prazo de suspensão da Assembleia, bem como sobre a eventual convocação em falência.

## II. REQUERIMENTOS

**POSTO ISTO**, requer a Vossa Excelência, sejam recebidos os presentes documentos em anexo, para que surtam seus efeitos legais.

São termos em que

Pedem deferimento.

Carazinho, RS, 25 de maio de 2022.

  
Juliana Della Valle Biolchi  
Administradora Judicial  
OAB/RS 42.751

ATA DE ASSEMBLEIA DE CREDORES  
(2ª CONVOCAÇÃO)

Processos de Recuperação Judicial das Empresas Sodertecno Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda e Soder & Cia Ltda EPP  
Processos n. 5001013-67.2017.8.21.0009 | 5001016-22.2017.8.21.0009

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, por intermédio da Plataforma Digital Assemblex, reuniram-se, **em segunda convocação**, os credores de **SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e SODER & CIA LTDA EPP**, processos de Recuperação Judicial de Empresa nº 5001013-67.2017.8.21.0009 | 5001016-22.2017.8.21.0009, que tramitam na 1ª Vara Cível da Comarca de Carazinho/RS.

**(1) instalação da Assembleia:** a Administração Judicial, representada pela Dra. Alessandra Amaral, declarou instalada a Assembleia, que dispensa quórum mínimo para instalação por se tratar de segunda convocação, nos termos do artigo 37, § 2º da Lei n. 11.101/2005, cuja ordem do dia é a deliberação sobre o nome do gestor judicial das Recuperandas, apresentação de aditivo ao plano de recuperação judicial, convalidação em falência e/ou a suspensão da assembleia. Ato contínuo, indicou como secretária Nessandra Marcondes de Quadros, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 108.386, para auxiliar na consecução dos trabalhos, que, embora não seja representante de credor, foi aceita pela unanimidade dos presentes, para o exercício da função;

**(2) conferência de presenças:** a presidente informou aos presentes que a partir do encerramento da tomada de presença em lista, ocorrido às 14h, conforme o edital e nos termos do art. 37, § 3º, não serão aceitos, para exercício do direito de voto, credores que não estejam presentes e credenciados na presente sala virtual, com suas câmeras abertas. Informou aos presentes que o ato é gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido no youtube.com, por meio do link a seguir <https://youtu.be/AYrPykv5CWE>. Os credores presentes e habilitados ao voto foram devidamente contabilizados, conforme acompanhado pelos presentes em tempo real, sendo que a lista de presenças e o laudo emitido pela Assemblex segue em anexo à presente ata. Consignamos a presença como ouvintes do Sr. Ismar Carlos Soder e Sérgio Lopes (Andrea Lopes);

**(3) leitura do edital:** Na sequência, a Presidente questionou se todos os presentes tiveram acesso ao edital e se estão cientes de seu conteúdo. Tendo os presentes declarado terem pleno conhecimento do Edital de Convocação Para Assembleia Geral de Credores, razão pela qual dispensaram a leitura completa do edital, procedendo a secretária a leitura sintetizada do edital de convocação, nos seguintes termos: "EDITAL DE INTIMAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ART. 36 DA LEI N. 11.101/2005 PROCESSOS: 5001013-

AA

67.2017.8.21.0009 E 5001016-22.2017.8.21.0009. AUTORAS: SODER & CIA LTDA EPP E SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

FS

OBJETO: FAZER SABER, A TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FORAM DESIGNADOS OS DIAS 16.05.2022, ÀS 14 HORAS E, DIA 23.05.2022, ÀS 14 HORAS, ONDE EM PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, SERÁ REALIZADA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, POR MEIO DE PLATAFORMA VIRTUAL DO SISTEMA ASSEMBLEX, CUJA ORDEM DO DIA É: (1) A DELIBERAÇÃO SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ESCOLHA DO GESTOR NOMEADO PARA ASSUMIR A ADMINISTRAÇÃO DAS RECUPERANDAS; (2) A DELIBERAÇÃO SOBRE OS ADITIVOS DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; (3) A DELIBERAÇÃO SOBRE A POSSÍVEL CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA; (4) DELIBERAÇÃO A RESPEITO DE ADIAMENTO DA ASSEMBLEIA. TOTAL GERAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 10.235.360,21 OS CREDORES FICAM, TAMBÉM, INTIMADOS DE QUE PODERÃO TER ACESSO AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL contato@administracaojudicial.adv.br, PELO FONE (54) 3329-1686 OU PELO SITE [www.administracaojudicial.adv.br/soderecia](http://www.administracaojudicial.adv.br/soderecia) ou <https://www.administracaojudicial.adv.br/sodertecno> A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO SE HOVER A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE RELACIONADA NO ART. 41, DA LEI N. 11.101/2005. JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI, ADMINISTRADORA JUDICIAL. CARAZINHO/RS, 26 DE ABRIL DE 2022. SERVIDORA:CATIA REGINA DE CASTRO, JUIZ: MARCEL ANDREATA DE MIRANDA.”

CS

J

CL

DB

LL

NQ

**(4) manifestações quanto à ordem do dia:** antes de aberto os trabalhos, a Sra. Administradora Judicial ressaltou, que se trata de momento de crucial importância, pois será decidido o futuro da empresa, onde os credores terão o poder de ratificar o nome do gestor nomeado de forma provisória, Sr. Emerson Luis Soder, para assumir a gestão judicial das Recuperandas (despacho Evento 246, processo n. 5001013-67.2017.8.21.0009 e Evento 162, processo n. 5001016-22.2017.8.21.0009), deliberar sobre os aditivos aos planos de recuperação judicial, votar pela convolação da recuperação judicial em falência, e, ainda, deliberar sobre o adiamento da assembleia. Ato contínuo passou a palavra aos representantes dos Sócios - Dr. Fellipe Bernardes e Dr. Thiago Calegari, que postularam pela suspensão da Assembleia, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de oportunizar o aditamento aos planos e as negociações com credores.

**(5) deliberações:** após os esclarecimentos, foi oportunizada a manifestação dos credores, oportunidade em que nenhum credor fez uso da palavra. A Administradora Judicial deu por encerrada esta etapa dos trabalhos, colocando em votação a ordem do dia, no que tange aos itens (1) deliberação sobre a ratificação da escolha do gestor nomeado provisoriamente para assumir a administração das recuperandas; (2) deliberação a respeito de adiamento da assembleia para o dia

23/08/2022, às 14 (quatorze horas); informando aos credores que a votação se processaria de acordo com os artigos 38 e 42 da Lei 11.101/2005, destacando ainda que no que tange à votação do plano geral de credores será realizada conforme art. 45 da Lei 11.101/2005. Além disso, vai ressalvado que os credores de que trata o art. 39, §1º e art. 43 da LRF, não terão direito a voto, conforme disposto nos referidos artigos.

**CREDORES SODER & CIA LTDA**

ORDEM DO DIA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
O credor ratifica o nome do Sr. Emerson Luiz Soder como gestor judicial da empresa SODER E CIA? – Art. 42 da LRF	6 credores (100%)	0 credores (0%)	1 credor (14,29%)
O credor concorda com adiamento da Assembleia pelo prazo de 90 dias para a apresentação dos aditivos? Neste caso a votação pela convocação em falência ficará suspensa até a próxima convocação – Art. 42 da LRF	6 credores (85,71%)	1 credor (14,29%)	0 credores (0%)

Em anexo à presente ata vai o laudo emitido pela Assembléx, respaldando o resultado obtido.

**CREDORES SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

ORDEM DO DIA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
O credor ratifica o nome do Sr. Emerson Luiz Soder como gestor judicial da empresa SODERTECNO? Art. 42 da LRF	17 credores (100%)	0 credores (0%)	6 credores (26,09%)
O credor concorda com adiamento da Assembleia pelo prazo de 90 dias para a apresentação dos aditivos? Neste caso a votação pela convocação em falência ficará	20 credores (95,24%)	1 credor (4,76%)	2 credores (8,7%)

AA

suspensa até a próxima convocação - Art. 42 da LRF			
--	--	--	--

FS

Em anexo à presente ata vai o laudo emitido pela Assemblex, respaldando o resultado obtido.

CS

J

CL

DB

LL

NQ

**(6) proclamação de resultado:** contabilizados os votos, pela recuperanda SODER E CIA LTDA, 100% (cem por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC, ratificaram o nome do sócio EMERSON LUIS SODER como gestor judicial e 85,71% (oitenta e cinco vírgula setenta e um por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC, votaram pela suspensão da presente Assembleia, cujo prosseguimento se dará em 23/08/2022, às 14h, a ser realizada de forma virtual, estando dispensada a publicação de novo edital, tendo em vista que não se trata de nova Assembleia. Pela recuperanda SODERTECNO, 100% (cem por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC, ratificaram o nome do sócio EMERSON LUIS SODER como gestor judicial e 95,24% (noventa e cinco vírgula vinte e quatro por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC, votaram pela suspensão da presente Assembleia, cujo prosseguimento se dará em 23/08/2022, às 14h, a ser realizada de forma virtual, estando dispensada a publicação de novo edital, tendo em vista que não se trata de nova Assembleia. Na sequência, a presidente informou aos presentes que terão direito à voto somente os credores computados na lista de presença desta Assembleia (segunda convocação). Consignamos que a votação sobre convocação em falência, novo plano de recuperação e aditivos ficou adiada para o próximo ato.

**(7) consignações dos credores:** A palavra foi colocada à disposição dos presentes, sendo nenhum dos credores fez uso.

**(8) encerramento:** Nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. A seguir a Presidente da Assembleia apontou que por conta da suspensão a continuação da assembleia acontecerá no dia 23 de agosto de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, via plataforma digital da Assemblex, com início do cadastramento às 11h. Por fim a Administradora Judicial agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Assembleia Geral de Credores. Lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada em 3(três) vias, uma das quais será entregue ao MM. Juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) nos exatos termos do Art. 37, § 7º da Lei 11.101/2005, sendo a presente ata assinada pela presidente da assembleia, por dois membros de cada uma das classes votantes, quando houver, e por mim, Alessandra A. secretária, que a lavrei.

*Alessandra A.*

Presidente

Alessandra Amaral

AA

**Assinado eletronicamente**

FS

SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

AGRÍCOLAS LTDA

Fellipe Bernardes

CS

Classe I

Cesar Souza Advogados S/S

S

CL

Classe II

Banco do Brasil S.A.

DB

Classe III

Banco do Brasil S.A.

Classe III

Banco do Estado do Rio Grande do Sul  
S/A

LL

NQ

Classe IV

Dis Comercio De Prod.Metal Ltda - Me

Classe IV

Expresso Uczay Ltda - Epp

**Assinado eletronicamente**

SODER & CIA LTDA

Fellipe Bernardes

Classe I

Cesar Souza Advogados S/S

Classe II

BRDE

AA

*Daniel B*

*Luís L*

FB

Classe III

Classe III

Banco do Estado do Rio Grande do Sul  
S/A.

Telha Certa Ind E Com Ltda

CS

*J*

*Luís L*

*Luís L*

Classe IV

Classe IV

Dis Comercio De Prod. Metal Ltda -  
Me

Portella Com. De Peças E Serv. Ltda -  
Me

CL

DB

LL

NQ

Página de assinaturas



**Alessandra Amaral**  
960.503.650-91  
Signatário

Assinado eletronicamente

**Fellipe Silva**  
017.013.240-40  
Signatário



**César Souza**  
245.803.410-15  
Signatário



**Erik Domingues**  
349.927.058-71  
Signatário



**Caio Leal**  
918.719.560-72  
Signatário



**Daniel Barboza**  
805.695.010-91  
Signatário



**Luís Luz**  
189.289.940-04  
Signatário



**Nessandra Quadros**  
031.030.540-33  
Signatário

HISTÓRICO

23 mai 2022



- 15:31:25  **Renato Curcio Moura** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 23 mai 2022 15:32:11  **Alessandra Amaral** (E-mail: [alessandra.amaral@biolchi.com.br](mailto:alessandra.amaral@biolchi.com.br), CPF: 960.503.650-91) visualizou este documento por meio do IP 168.194.58.106 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:32:29  **Alessandra Amaral** (E-mail: [alessandra.amaral@biolchi.com.br](mailto:alessandra.amaral@biolchi.com.br), CPF: 960.503.650-91) assinou este documento por meio do IP 168.194.58.106 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:32:18  **Fellipe Bernardes da Silva** (E-mail: [fellipe@bcbempresarial.com.br](mailto:fellipe@bcbempresarial.com.br), CPF: 017.013.240-40) visualizou este documento por meio do IP 179.176.187.7 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:37:07  **Fellipe Bernardes da Silva** (E-mail: [fellipe@bcbempresarial.com.br](mailto:fellipe@bcbempresarial.com.br), CPF: 017.013.240-40) assinou este documento por meio do IP 179.176.187.7 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:42:58  **César Souza** (E-mail: [cesarsouza@wavetec.com.br](mailto:cesarsouza@wavetec.com.br), CPF: 245.803.410-15) visualizou este documento por meio do IP 131.161.142.187 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:44:59  **César Souza** (E-mail: [cesarsouza@wavetec.com.br](mailto:cesarsouza@wavetec.com.br), CPF: 245.803.410-15) assinou este documento por meio do IP 131.161.142.187 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:33:27  **Erik Tavares Domingues** (E-mail: [gecor.4978@bb.com.br](mailto:gecor.4978@bb.com.br), CPF: 349.927.058-71) visualizou este documento por meio do IP 170.66.110.71 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.
- 23 mai 2022 15:33:54  **Erik Tavares Domingues** (E-mail: [gecor.4978@bb.com.br](mailto:gecor.4978@bb.com.br), CPF: 349.927.058-71) assinou este documento por meio do IP 170.66.110.71 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.
- 23 mai 2022 15:32:29  **Caio Eduardo Figueiredo Leal** (E-mail: [caio.leal@brde.com.br](mailto:caio.leal@brde.com.br), CPF: 918.719.560-72) visualizou este documento por meio do IP 177.19.162.69 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:32:40  **Caio Eduardo Figueiredo Leal** (E-mail: [caio.leal@brde.com.br](mailto:caio.leal@brde.com.br), CPF: 918.719.560-72) assinou este documento por meio do IP 177.19.162.69 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:37:17  **Daniel Lengler Barboza** (E-mail: [daniellengler@hotmail.com](mailto:daniellengler@hotmail.com), CPF: 805.695.010-91) visualizou este documento por meio do IP 177.70.71.228 localizado em Palmeira das Missoes - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:38:25  **Daniel Lengler Barboza** (E-mail: [daniellengler@hotmail.com](mailto:daniellengler@hotmail.com), CPF: 805.695.010-91) assinou este documento por meio do IP 177.70.71.228 localizado em Palmeira das Missoes - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:42:34  **Luís Antonio da Luz** (E-mail: [luisantoniodaluz@terra.com.br](mailto:luisantoniodaluz@terra.com.br), CPF: 189.289.940-04) visualizou este documento por meio do IP 177.75.130.166 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:44:01  **Luís Antonio da Luz** (E-mail: [luisantoniodaluz@terra.com.br](mailto:luisantoniodaluz@terra.com.br), CPF: 189.289.940-04) assinou este documento por meio do IP 177.75.130.166 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:32:32  **Nessandra Marcondes de Quadros** (E-mail: [nessandra.quadros@biolchi.com.br](mailto:nessandra.quadros@biolchi.com.br), CPF: 031.030.540-33) visualizou este documento por meio do IP 168.194.58.106 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:32:56  **Nessandra Marcondes de Quadros** (E-mail: [nessandra.quadros@biolchi.com.br](mailto:nessandra.quadros@biolchi.com.br), CPF: 031.030.540-33) assinou este documento por meio do IP 168.194.58.106 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.





Carazinho/RS, 23/05/2022

**Total Geral**

Total de Credores: **221** / Total de Presentes: **23**

**10.41%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **7.132.710,29** / Total do valor dos Presentes: **4.492.013,66**

**62.98%** dos valores Presentes

**Classe I - Trabalhista**

Total de Credores: **54** / Total de Presentes: **1**

**1.85%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **355.942,15** / Total do valor dos Presentes: **23.760,00**

**6.68%** dos valores Presentes

**Classe II - Garantia Real**

Total de Credores: **1** / Total de Presentes: **1**

**100%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **1.985.905,29** / Total do valor dos Presentes: **1.985.905,29**

**100%** dos valores Presentes

**Classe III - Quirografário**

Total de Credores: **101** / Total de Presentes: **12**

**11.88%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **4.280.046,55** / Total do valor dos Presentes: **2.441.624,18**

**57.05%** dos valores Presentes

**Classe IV - Microempresa**

Total de Credores: **65** / Total de Presentes: **9**

Total do valor dos Credores: **510.816,30** / Total do valor dos Presentes: **40.724,19**

**7.97%** dos valores Presentes

---



Carazinho/RS, 23/05/2022

Presentes ( 23 )

**Classe I - Trabalhista**

Nome	Procurador	Créditos
CESAR SOUZA ADVOGADOS SS - EPP	CESAR SOUZA	23.760,00

**Classe II - Garantia Real**

Nome	Procurador	Créditos
BANCO DO BRASIL S.A.	ERIK TAVARES DOMINGUES	1.985.905,29

**Classe III - Quirografário**

Nome	Procurador	Créditos
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A	ANA LUIZA MARTINS DIAS LOPES	1.065.009,63
RENOVA LAVANDERIA E TOALHEIRO LTDA	AUREA REGINA PEDROZO DA SILVA	5.001,63
SIDERSUL PRODUTOS SID. LTDA.	AUREA REGINA PEDROZO DA SILVA	245.043,52
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	DANIEL LENGLER BARBOZA	177.057,62
BANCO DO BRASIL S.A	ERIK TAVARES DOMINGUES	675.136,48
BRADESCO S.A	FERNANDO DA SILVA CORREA	61.652,27
JACQUES DANIEL MORESCO	LUIS ANTONIO DA LUZ	2.093,33
KREVER E FILHOS LTDA - VALDEMAR PNEUS	LUIS ANTONIO DA LUZ	2.560,00
LEONEL OLIVEIRA DOS SANTOS	LUIS ANTONIO DA LUZ	2.430,00
RODOPAN TRANSPORTES LTDA	LUIS ANTONIO DA LUZ	11.849,35
TELHA CERTA IND.E COM. LTDA	LUIS ANTONIO DA LUZ	32.120,01
SANTANDER S.A	MIRIAN RIBEIRO BERNARDES	161.670,34

**Classe IV - Microempresa**

Nome	Procurador	Créditos
ALEX RODRIGO LOURENCO MEI - VISUAL SAT	LUIS ANTONIO DA LUZ	701,00
DIS COMERCIO DE PROD.METAL LTDA - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	1.181,00
EXPRESSO UCZAY LTDA - EPP	LUIS ANTONIO DA LUZ	3.666,66
GILVANO RICARDO JARRE - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	5.995,00
MVM MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	6.090,00
P A PEREIRA SERVICOS - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	11.088,02
PENZ COMERCIAL E SERVICOS LTDA- ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	1.221,00
PENZ MANUTENCAO EIRELI-ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	8.973,17

---

Usamos cookies neste site para melhorar a sua experiência. Ao clicar no botão "Sim", ao lado, você está dando seu consentimento para que definamos cookies. Consulte o [Termo de Cookies clicando aqui!](#)

Sim



Laudo de Votação  
Sodertecno - 2ª Chamada

Carazinho/RS, 05/05/2022

**Você Aprova Ratificação Ao Nome Do Sr. Emerson Luiz Soder Como Gestor Judicial Das Empresas Sodertecno E Soder & Cia? - Plano De Recuperação**

Total SIM: 17 (100%) de 17 | 365.582,03 (100%) de 365.582,03

Total NÃO: 0 (0%) de 17 | 0,00 (0%) de 365.582,03

Total Abstenção: 6 (26.09%) de 23 | 4.126.431,63 (91.86%) de 4.492.013,66

**Classe I - Trabalhista**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	23.760,00(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

**Classe II - Garantia Real**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

**Classe III - Quirografário**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	7 (100%)	301.097,84(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

**Classe IV - Microempresa**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	9 (100%)	40.724,19(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)



Laudo de Votação  
Sodertecno - 2ª Chamada

Carazinho/RS, 05/05/2022

**Você Aprova Ratificação Ao Nome Do Sr. Emerson Luiz Soder Como Gestor Judicial Das Empresas Sodertecno E Soder & Cia? -**

**Classe I - Trabalhista**

**Votos**

Nome	Procurador	Créditos	Voto
CESAR SOUZA ADVOGADOS SS - EPP	CESAR SOUZA	23,760.00	Sim

**Classe II - Garantia Real**

**Votos**

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO DO BRASIL S.A.	ERIK TAVARES DOMINGUES	1,985,905.29	Abstenção

**Classe III - Quirografário**

**Votos**

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO DO BRASIL S.A	ERIK TAVARES DOMINGUES	675,136.48	Abstenção
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	DANIEL LENGLE BARBOZA	177,057.62	Abstenção
BRDESCO S.A	FERNANDO DA SILVA CORREA	61,652.27	Abstenção
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A	ANA LUIZA MARTINS DIAS LOPES	1,065,009.63	Abstenção
JACQUES DANIEL MORESCO	LUIS ANTONIO DA LUZ	2,093.33	Sim
KREVER E FILHOS LTDA - VALDEMAR PNEUS	LUIS ANTONIO DA LUZ	2,560.00	Sim
LEONEL OLIVEIRA DOS SANTOS	LUIS ANTONIO DA LUZ	2,430.00	Sim
RENOVA LAVANDERIA E TOALHEIRO LTDA	AUREA REGINA PEDROZO DA SILVA	5,001.63	Sim
RODOPAN TRANSPORTES LTDA	LUIS ANTONIO DA LUZ	11,849.35	Sim
SANTANDER S.A	MIRIAN RIBEIRO BERNARDES	161,670.34	Abstenção
SIDERSUL PRODUTOS SID. LTDA.	AUREA REGINA PEDROZO DA SILVA	245,043.52	Sim
TELHA CERTA IND.E COM. LTDA	LUIS ANTONIO DA LUZ	32,120.01	Sim

**Classe IV - Microempresa**

**Votos**

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ALEX RODRIGO LOURENCO MEI - VISUAL SAT	LUIS ANTONIO DA LUZ	701.00	Sim
DIS COMERCIO DE PROD.METAL LTDA - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	1,181.00	Sim

EXPRESSO UCZAY LTDA - EPP	LUIS ANTONIO DA LUZ	3,666.66	Sim
GILVANO RICARDO JARRE - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	5,995.00	Sim
MVM MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	6,090.00	Sim
P A PEREIRA SERVICOS - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	11,088.02	Sim
PENZ COMERCIAL E SERVICOS LTDA- ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	1,221.00	Sim
PENZ MANUTENCAO EIRELI-ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	8,973.17	Sim
PORTELLA COM DE PECAS E SERVICOS LTDA ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	1,808.34	Sim

---



Laudo de Votação  
Sodertecno - 2ª Chamada

Carazinho/RS, 31/12/1969

**Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 23/08/2022? -**

Total SIM: 20 (95.24%) de 21 | 4.091.633,43 (95.85%) de 4.268.691,05

Total NÃO: 1 (4.76%) de 21 | 177.057,62 (4.15%) de 4.268.691,05

Total Abstenção: 2 (8.7%) de 23 | 223.322,61 (4.97%) de 4.492.013,66

**Classe I - Trabalhista**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	23.760,00(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

**Classe II - Garantia Real**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	1.985.905,29(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

**Classe III - Quirografário**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	9 (90%)	2.041.243,95(92.02%)
Total NÃO:	1 (10%)	177.057,62(7.98%)

**Classe IV - Microempresa**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	9 (100%)	40.724,19(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)



Laudo de Votação  
Sodertecno - 2ª Chamada

Carazinho/RS, 31/12/1969

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 23/08/2022? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
CESAR SOUZA ADVOGADOS SS - EPP	CESAR SOUZA	23,760.00	Sim

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO DO BRASIL S.A.	ERIK TAVARES DOMINGUES	1,985,905.29	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO DO BRASIL S.A	ERIK TAVARES DOMINGUES	675,136.48	Sim
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	DANIEL LENGLER BARBOZA	177,057.62	Não
BRADESCO S.A	FERNANDO DA SILVA CORREA	61,652.27	Abstenção
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A	ANA LUIZA MARTINS DIAS LOPES	1,065,009.63	Sim
JACQUES DANIEL MORESCO	LUIS ANTONIO DA LUZ	2,093.33	Sim
KREVER E FILHOS LTDA - VALDEMAR PNEUS	LUIS ANTONIO DA LUZ	2,560.00	Sim
LEONEL OLIVEIRA DOS SANTOS	LUIS ANTONIO DA LUZ	2,430.00	Sim
RENOVA LAVANDERIA E TOALHEIRO LTDA	AUREA REGINA PEDROZO DA SILVA	5,001.63	Sim
RODOPAN TRANSPORTES LTDA	LUIS ANTONIO DA LUZ	11,849.35	Sim
SANTANDER S.A	MIRIAN RIBEIRO BERNARDES	161,670.34	Abstenção
SIDERSUL PRODUTOS SID. LTDA.	AUREA REGINA PEDROZO DA SILVA	245,043.52	Sim
TELHA CERTA IND.E COM. LTDA	LUIS ANTONIO DA LUZ	32,120.01	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ALEX RODRIGO LOURENCO MEI - VISUAL SAT	LUIS ANTONIO DA LUZ	701.00	Sim
DIS COMERCIO DE PROD.METAL LTDA - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	1,181.00	Sim
EXPRESSO UCZAY LTDA - EPP	LUIS ANTONIO DA LUZ	3,666.66	Sim

GILVANO RICARDO JARRE - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	5,995.00	Sim
MVM MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	6,090.00	Sim
P A PEREIRA SERVICOS - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	11,088.02	Sim
PENZ COMERCIAL E SERVICOS LTDA- ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	1,221.00	Sim
PENZ MANUTENCAO EIRELI-ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	8,973.17	Sim
PORTELLA COM DE PECAS E SERVICOS LTDA ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	1,808.34	Sim

---